



013
JMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 14/81
de 1º de abril de 1.981

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de março de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Na Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, ficam criados os seguintes cargos:

01 - Assistente de Mesa..... referência 15
01 - Assistente do Plenário..... referência 10
02 - Ajudantes geral de limpeza..... referência 03

Artigo 2º - O cargo de Encarregado da Biblioteca, - passa a fazer parte da Tabela III, de provimento em comissão, referência 10.

Artigo 3º - As despesas oriundas da execução desta lei, onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento programa do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 1º (primeiro) de abril de 1.981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOCCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 125 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Mesa da Câmara Municipal
Projeto de lei 14/81
Processo 39/81